

# REGULAMENTO NATAL PREMIADO ACS 2024

## 01- REGULAMENTO NATAL PREMIADO ACS.

Razão social: Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Endereço:** Avenida Marquês de São Vicente, 531, Barra Funda, São Paulo – SP, 01139-001.

**CNPJ 61.810.677.0001-80**

## 02- Modalidade da promoção.

### NATAL PREMIADO

## 03 -Período da promoção

04/11/2024 a 09/12/2024

## 04- Critérios de participação

- a) O sorteio é exclusivo para todos os associados.  
Não é necessário fazer inscrições para concorrer.
- b) É necessário estar com a mensalidade em dia para participar do sorteio.
- c) Para os novos associados, a primeira mensalidade deve estar quitada até 09 de dezembro.
- d) Os associados inadimplentes, caso queiram concorrer, deverão quitar seus débitos até o dia 09 de dezembro de 2024
- e) Não poderão concorrer nem participar da promoção os diretores e colaboradores da ACS, direta ou indiretamente envolvidos na organização deste sorteio.
- f) A apuração do sorteio e divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024, às 10:00 h, na Avenida Marquês de São Vicente, 531, São Paulo – SP, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da ACS.
- g) Os contemplados serão contatados através dos dados cadastrais, informados na secretária da ACS e a lista será divulgada pelo site:  
[www.associacaodoscabosesoldados.com.br](http://www.associacaodoscabosesoldados.com.br)

h) Cada associado será contemplado uma única vez.

## **05 – Os brindes**

- 1 TV 32”
- 1 TV 32”
- 1 TELEFONE CELULAR
- 1 MOUNTAIN BIKE
- 1 MOUNTAIN BIKE

## **06- Critérios de desclassificação**

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de inadimplência e se os débitos não tenham sido quitados até o dia 09 de dezembro 2024.

O associado será desconsiderado e não terá direito nem ao prêmio objeto desta promoção, nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

## **07- Entrega dos prêmios**

Os prêmios serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os contemplados receberão os brindes sem qualquer ônus.

O direito do prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sobre qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição.

O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar 01 (um) documento pessoal com foto e assinar a relação de contemplados disponibilizadas pela ACS.

A responsabilidade da ACS junto ao participante ganhador se encerrará no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O direito do prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da contemplação, caducará e o prêmio será recolhido pela promotora (ACS).

### **8- Promoção- Indique e Ganhe**

A cada amigo indicado para ser um **NOVO ASSOCIADO**, você ganha um número extra para concorrer ao Natal premiado.

Aumente sua chance e convide seus amigos para a ACS.

### **9- Disposições gerais**

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da contemplação, seu nome, imagem e voz, exclusivamente para efeito de divulgação do resultado desta promoção.

A participação nessa promoção e o recebimento do prêmio, implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

### **10– Do foro eleito**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo – SP para dirimir questões oriundas deste regulamento e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste dispositivo.